



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1840/2009.**

MENSAGEM: Nº 030 DE 2009.

LIDO EM: 20/07/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

AUTOR: “PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 29/07/2009.

Ofício de Encaminhamento no dia 29/07/2009 sob o nº 559/2009/DAB.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 30/07/2009,  
QUINTA-FEIRA, SOB O Nº XXXX.

**LEI Nº 1.635/2009.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 030/2009

Sarandi, 14 de julho de 2009

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para abertura no orçamento geral do Município, de um crédito adicional especial, no valor de **R\$. 5.700.000,00** (cinco milhões e setecentos mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo para aplicação em obras de recape, readequação e Pavimentação Asfáltica.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
CILAS SOUZA MORAIS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
 Site : [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro  
 Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

1840/09

APROVADO EM 28.07.2009  
 POR UWAKIT MARTINI

PROJETO DE LEI Nº...../2009

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso IV da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2009, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2009 e inclusão no Plano Plurianual de 2006 à 2009 do município de Sarandi.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir nas diretrizes e no orçamento-programa do Município de Sarandi para o exercício de 2009 e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.700.000,00** (cinco milhões e setecentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.004	Departamento de Trânsito		
1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41607	5.700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.700.000,00</b>

RECEITA

Código da Receita	Especificação	Valor
21.14.99.01.05.00	Operação de Credito Paraná Cidade V	R\$ 5.700.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
Site : [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro  
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

**DESPESA**

<i>Código da Despesa e Finalidade</i>	<i>Funcional Programática, conforme orçamento</i>	<i>Valor</i>
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	06.15.451.0028.1016 – Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica	R\$ 5.700.000,00

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do créditos orçamentários de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 1.615, de 09/03/2009

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 17 de Junho de 2009

**MILTON APARECIDO MARTINI**

*Prefeito Municipal*

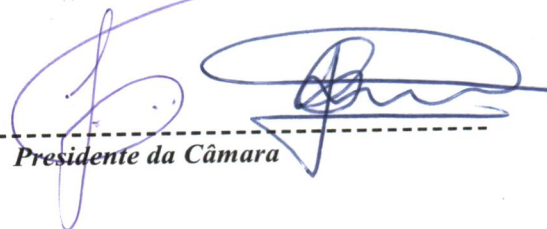




# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

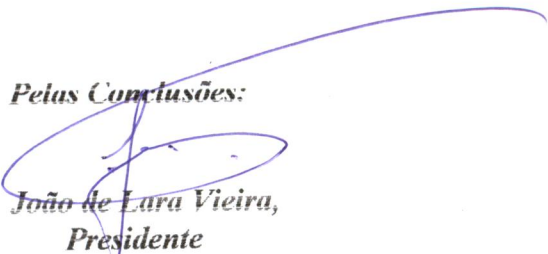
Projeto de Lei nº 1840/2009.  
Luiz Carlos de Aguiar,

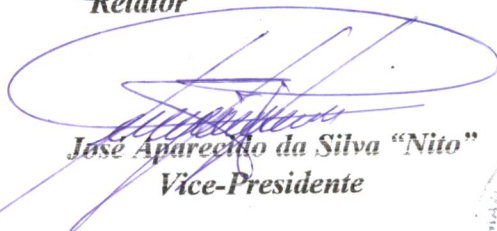
**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando do Projeto de Lei nº 1840//2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica. No valor de R\$. 5.700.000,00, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do  
mês de julho do ano de 2009.

  
*Luiz Carlos de Aguiar,*  
**Relator**

*Pelas Conclusões:*

  
*João de Lara Vieira,*  
**Presidente**

  
*José Aparecido da Silva "Nito"*  
**Vice-Presidente**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº	184 / 09	Apresentado em	29 / 07 / 2009	Horário		
Funcionário(a) Responsável			Seção Expediente			
Rejeitado em	/ /	Indeferido em	/ /	Aprovado em	29 / 07 / 2009	
				Deferido em	/ /	
					Atendido - Ofício Nº	XXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1840/2009, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2009.

*João de Lara Vieira,*  
Vereador - Autor

